



Por causa da Covid-19, TRT-SC suspende atividades presenciais

A Administração do TRT-12 (SC) suspendeu as atividades presenciais em todas as unidades de primeiro e segundo graus até o dia 20 de janeiro. O [Ato de suspensão](#) foi divulgado hoje e é assinado pelo presidente do tribunal, desembargador José Ernesto Manzi, que levou em conta o agravamento das condições epidemiológicas no estado em razão do aumento do número de casos de Covid-19 e de internações por síndrome respiratória aguda grave.

Reprodução/TRT-12



Sede do TRT-12 (Santa Catarina) Reprodução/TRT-12

Em duas semanas, o número de casos ativos de Covid-19 em Santa Catarina mais do que quadruplicou, passando de 1,9 mil no dia 24 de dezembro para 8,5 mil nesta quinta-feira (6/1), conforme dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Durante o período de suspensão, as unidades continuarão prestando atendimento pelos meios remotos disponíveis, como telefone, e-mail e videochamadas (balcão virtual). Os prazos e audiências permanecem suspensos também até o dia 20 de janeiro, conforme prevê o Regimento Interno do Tribunal. *Com informações da Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC.*

Date Created

07/01/2022